

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: 26.374.455-1

ORGÃO: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para execução de reforma e adequação de banheiro acessível, rampa e escada de acesso e de instalação elétrica, internet e telefonia para a Secretaria Acadêmica - SAC (Térreo - Bloco 1) e, também, para instalação elétrica de dois (02) fornos de cerâmica e demais pontos elétricos para a sala de fornos (Térreo - Bloco 2), ambientes da Sede Cabral do *Campus* Curitiba II - FAP UNESPAR.

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1357 – Campus de Curitiba II

DATA: 08/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para execução de reforma e adequação de banheiro acessível, rampa e escada de acesso e de instalação elétrica, internet e telefonia para a Secretaria Acadêmica - SAC (Térreo - Bloco 1) e, também, para instalação elétrica de dois (02) fornos de cerâmica e demais pontos elétricos para a sala de fornos (Térreo - Bloco 2), ambientes da Sede Cabral do *Campus* Curitiba II - FAP UNESPAR.

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1357 – Campus de Curitiba II

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitor de Planejamento
Prof. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Marina Venturini
Cargo: Engenheira Civil – CREA 226432 – D/PR
Fone: (41) 99734-9645
E-mail: marina.venturini@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE

Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Decreto Municipal Nº 543/2014. Dispõe sobre a Regulamentação dos Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba e dá outras providências.

SUMÁRIO

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
2.	PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	5
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
4.	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.....	9
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	14
6.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	14
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	14
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E NEGATIVA PARA CONSÓRCIO	16
9.	RESULTADOS PRETENDIDOS	17
10.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	17
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES	21
12.	IMPACTOS AMBIENTAIS	21
13.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	21
ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....		22
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.....		23

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para execução de serviços para: 1) reforma e adequação de banheiro acessível, rampa e escada de acesso; 2) instalação elétrica, internet e telefonia para a Secretaria Acadêmica - SAC (Térreo - Bloco 1) e ainda 3) instalação elétrica de um (01) forno de cerâmica e demais pontos elétricos para a sala de fornos (Térreo - Bloco 2), ambientes da Sede Cabral do *Campus* Curitiba II - FAP UNESPAR. A sede Cabral localiza-se à Rua dos Funcionários, 1357 bairro Cabral, em Curitiba – PR.

Atualmente, justificam-se os serviços pela necessidade de adequação às normas de acessibilidade e, principalmente, considerando o sanitário localizado no piso térreo – Bloco 1, a rampa lateral e a escada de acesso à cantina. Inclusive, o processo foi motivado pelos problemas recorrentes quanto às condições precárias de funcionamento das instalações elétricas, telefônicas e de internet da SAC que causam prejuízos ao atendimento dos serviços do setor. Outro ponto a ser observado é a inexistência de rede elétrica compatível com o forno recém adquirido, para secagem de peças de cerâmica, fazendo com que o equipamento não esteja em uso, o que prejudica a continuidade das atividades pedagógicas referentes a essas disciplinas.

1.1 Sede Cabral do Campus Curitiba II – FAP - UNESPAR

A sede Cabral localiza-se à Rua dos Funcionários, 1357 no bairro Cabral, em Curitiba – PR. A sede é composta por duas edificações principais, Bloco 1 e Bloco 2, com pavimento térreo e superior, integrados por uma área de Cantina (ver fig. 1 e 2).

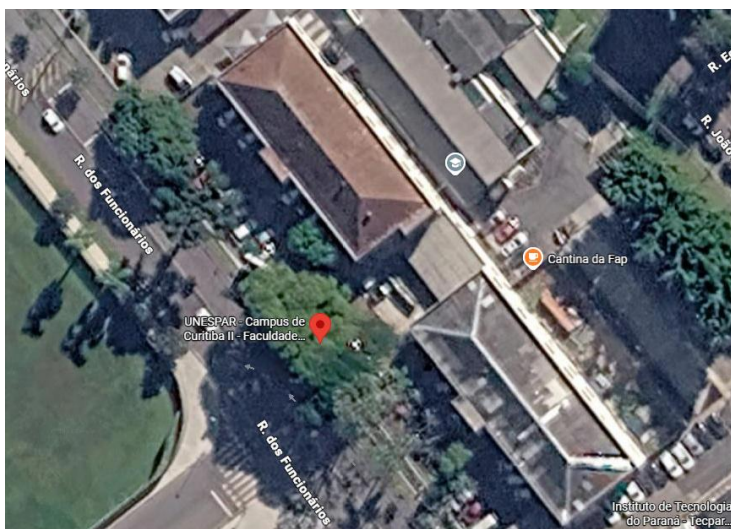


Figura 1: localização da sede Cabral – Campus Curitiba II FAP/UNESPAR

Fonte: Google Earth

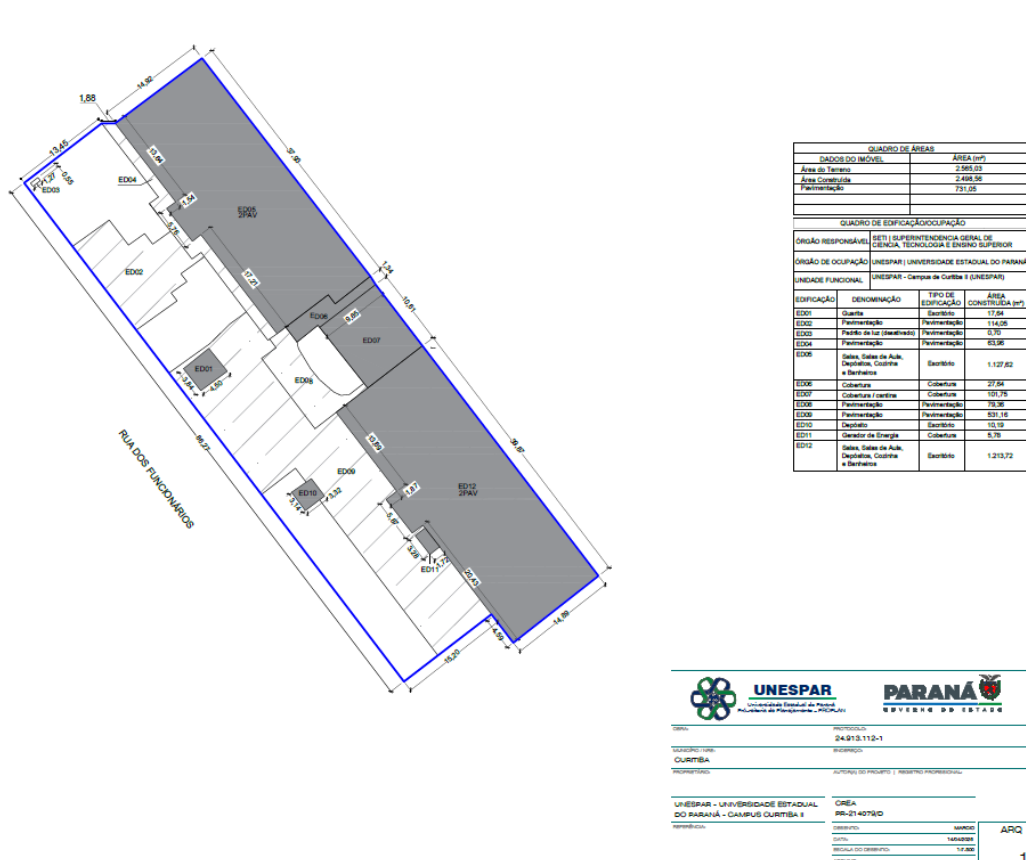


Figura 2: detalhe do levantamento Planta Planimétrica Cadastral CPE N° 901 de 2022

Fonte: baseada nas informações do Levantamento SEAP, 2022.



Figura 3: detalhe dos ambientes **específicos** conforme layout PTPID da sede Cabral – Campus Curitiba II FAP/UNESPAR

Fonte: Divisão de Engenharia, 2026

As áreas indicadas para a reforma localizam-se no Bloco 1 e são compostas por: 1. Banheiro (área 11,39 m²), além da rampa, patamar e escada de acesso à cantina (28,68 m²); 2. Secretaria Acadêmica – SAC, incluindo Sala de Diplomas, sala da secretaria e arquivo (área de 63,04 m²) e 3. Sala de Fornos de Cerâmica (área 18,30 m²). Área total estimada para os serviços de Reforma e Adequação será de 121,41 m².

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026. Contudo, foi informada pela chefia de Planejamento Orçamentário (Fls. 8 – Mov. 5) que “as despesas serão atendidas com recurso programado na LOA 2026 do Campus - Fonte 500 (conforme instrução da PROPLAN no Prot. 25.730.507-4), bem como os itens serão atualizados no Plano de Contratações Anual – PCA/2026, sob o nº de Protocolo 25.229.056-7”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto, que envolve serviços de obras de edificações térreas.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os *layouts*, projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, adequado às etapas e serviços desta natureza.

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em consonância com o artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, com o artigo 4º, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da obra, adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a conveniência administrativa de remunerar os serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas durante a execução contratual.

Embora o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, a adoção desse regime proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da obra, especialmente diante da possibilidade de ajustes quantitativos decorrentes das condições de execução, observados os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.1 Comprovação da capacidade técnica operacional

Para a presente contratação, a documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **obra de reformas para adaptação das condições de acessibilidade em edificação institucional, educacional, comercial, administrativo, de serviços ou similar**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **60,00 metros quadrados**, acervados, excluindo-se barracões e edificações habitacionais.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2º, Art. 67 da Lei 14,133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

3.2 Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em: a comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 4 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

- I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução **obra de reformas para adaptação das condições de acessibilidade em edificação institucional, educacional, comercial, administrativo, de serviços ou similar**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **60,00 metros quadrados**, acervados;

II. **Emissão de ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) pela execução dos serviços a serem contratados.

3.3 Padrões de serviço

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e/ou CAU e CONFEA;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Resolução CONANA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- e) Resolução CONAMA 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades;
- f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- g) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

Além dessas orientações, a execução dos serviços de reforma e adequação, deverão ser atendidas às Normas Regulamentadoras da construção civil (NR's), tais como:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Padrões de edificações;
- NR 18 – Medidas de segurança;
- NR 35 – Segurança nas alturas;
- NBR 9050 – Acessibilidade;
- NBR. 5410 - Instalações Elétricas prediais.

3.4 Prazo de execução

O período de execução do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias corridos para a execução dos serviços deste escopo, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

3.5 Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização e formalmente registrada, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, asseguradas as condições de habilitação técnica das empresas e profissionais subcontratados.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá comprovar a qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados por meio de programa de necessidades e os itens de material estimados pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura – PROPLAN e dos projetos e levantamentos existentes das edificações. (Ver Tab. 1 e Pasta Técnica).

Obra
Processo - 25.730.507-4 - Readequação de acessibilidade

Bancos
SINAPI - 06/2026 -
Paraná
SBC - 07/2026 -
Paraná
SICRO3 - 04/2026 -
Paraná

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS GERAIS		
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150
1.1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320
1.1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	00000002	Próprio	CAÇAMBA PARA ENTULHOS	UN	4
1.2.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	65
1.2.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8
1.3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
1.3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,43
1.3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11,39
1.3.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,71
1.3.4	00000466	Próprio	REMOÇÃO DE CORRIMÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	13
1.3.5	023212	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	2
1.3.6	02.07.01	SUDECAP	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, PORTA OU JANELA	m²	2,94
1.3.7	022669	SBC	REMOCAO MANUAL REGISTRO GAVETA/VALVULA 1/2" A 1"	UN	1
1.3.8	022670	SBC	REMOCAO MANUAL REGISTRO GAVETA/VALVULA 1.1/4" A 2"	UN	1
1.3.9	00000593	Próprio	CORTE EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (Adaptada de EMBASA 50.61.32)	m²	1
2			BLOCO 1		
2.1			BANHEIRO - REFORMA E ACESSIBILIDADE		
2.1.1	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	6,5
2.1.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	11,39
2.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2
2.1.4	ED-48163	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	4
2.1.5	ED-31799	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO EM "U", DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 30CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2

2.1.6	00000594	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO, COM MOLDURA DE MADEIRA APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M² (Adaptada de SINAPI 102145)	m²	1
2.1.7	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	11,39
2.1.8	00000470	Próprio	PLACA EM PVC MEDINDO 12"x3", ESPESSURA 3MM, COMPOSTA COM TEXTOS, PICTOGRAMAS, FAXA E LOGOTIPOS ADESIVADOS	UN	1
2.1.9	00000471	Próprio	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL, ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO (8X25)CM, CONFORME ABNT NBR 9050. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
2.1.10	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m²	10,7
2.1.11	ED-48211	SETOP	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	7
2.2			BANHEIRO - HIDRÁULICO		
2.2.1	00000598	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Adaptada de SINAPI 86940)	UN	1
2.2.2	00000599	Próprio	BACIA SANITÁRIA ENVELOPADO (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA (Adaptada de SETOP ED-50825)	UN	1
2.2.3	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
2.2.4	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
2.2.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
2.2.6	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
2.2.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
2.2.8	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2
2.2.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6
2.2.10	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
2.2.11	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
2.2.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
2.2.13	00000595	Próprio	REGISTRO GAVETA 1.1/2" (Adaptada de SBC 053626)	UN	1
2.2.14	00000596	Próprio	REGISTRO GAVETA 3/4" (Adaptada de SBC 053626)	UN	1
2.2.15	00000600	Próprio	ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL COM BOTAO ACIONAMENTO MANUAL SANITARIO (Adaptado de FDE 09.08.093)	UN	1
2.3			ENTRADA E CORREDOR		
2.3.1	00000587	Próprio	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS - Adaptada de SINAPI 102182	UN	1

2.3.2	00000601	Próprio	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, SOLIDARIZADO AO PISO EXISTENTE (ELEMENTOS DISCRETOS) COM COLA (Adaptado de SINAPI 101095)	M	8
2.3.3	ED-14802	SETOP	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1,5
2.4			PATAMAR		
2.4.1	ED-50538	SETOP	PISO DE PLACA DE BORRACHA PASTILHADO/MOEDA, DIMENSÃO DE (50X50)CM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	5,02
2.4.2	11777	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	2,06
2.4.3	11809	ORSE	Forma em madeira mista de 2º, para confecção de juntas de concretagem de pisos de concreto despolado, em quadros 2,0x2,0m, h= 7 a 10cm, 03 usos	m²	2
2.4.4	ED-50624	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA OU DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO	m²	2
2.5			RAMPA		
2.5.1	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	11,72
2.5.2	00000274	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	m	21
2.5.3	ED-50538	SETOP	PISO DE PLACA DE BORRACHA PASTILHADO/MOEDA, DIMENSÃO DE (50X50)CM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	19,41
2.5.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	1,06

2.6			ESCADA		
2.6.1	ED-50538	SETOP	PISO DE PLACA DE BORRACHA PASTILHADO/MOEDA, DIMENSÃO DE (50X50)CM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,63
2.6.2	ED-50624	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA OU DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO	m²	0,44
2.6.3	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,71
2.6.4	00000274	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	m	3,6
2.6.5	00000597	Próprio	TESTEIRA DE ESCADA	M	9,25
2.7			SAC - ELÉTRICA		
2.7.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,52
2.7.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,6
2.7.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,53
2.7.4	060632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	7
2.7.5	40.07.040	CPOS/CDH U	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	7
2.7.6	059264	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	M	29,79
2.7.7	00000589	Próprio	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 15mm (1/2") - Adaptada de ORSE 11265	UN	5

2.7.8	061390	SBC	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2"	UN	12
2.7.9	059295	SBC	CURVA 90 PVC ELETRODUTO 1/2"	UN	4
2.7.10	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	1
2.7.11	40.04.480	CPOS/CDH U	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4
2.7.12	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15
2.7.13	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
2.7.14	104758	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	3
3			BLOCO 2		
3.1			SALA DO FORNO DE CERÂMICA - CIVIL		
3.1.1	110458	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m REV.LAMINADO+FERRAGENS	UN	1
3.2			SALA DO FORNO DE CERÂMICA - ELÉTRICA		
3.2.1	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.2.2	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.2.3	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	52
3.2.4	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,34
3.2.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,34
3.2.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	206,22
3.2.7	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	1
3.2.8	060632	SBC	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	2
3.2.9	15.019.0040 A	EMOP	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRA O BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E CO LOCAAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	1
3.2.10	00000592	Próprio	INSTALAÇÃO DE TOMADA INDUSTRIAL PARA FORNO	UN	1
3.2.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.2.12	00000591	Próprio	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR DE PAREDE	UN	1
3.2.13	059264	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1/2"	M	26,69
3.2.14	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	10,58
3.2.15	058234	SBC	LUVA ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 50mm	UN	3
3.2.16	058231	SBC	LUVA ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25mm	UN	6
3.2.17	104758	SINAPI	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	2
3.3			HALL DE ENTRADA		
3.3.1	ED-50624	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA OU DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO	m²	2

Tabela 1 – Estimativa dos serviços e quantidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia na tabela vigente da SINAPI – SBC e SICRO3 Referência: 06/2026. O custo foi calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Sobre a modalidade de contratação, em se tratando de **serviço comum de engenharia**, sugere-se que seja realizada pela modalidade pregão eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de R\$ 154.544,65 acrescido do BDI de 25,83%, totalizando o valor total de R\$ 194.452,51 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O custo foi calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Obra Processo - 25.730.507-4 - Readequação de acessibilidade		Bancos SINAPI - 06/2026 - Paraná SBC - 07/2026 - Paraná SICRO3 - 04/2026 - Paraná ORSE - 05/2026 - Sergipe SEDOP - 03/2026 - Para SETOP - 04/2026 - Minas Gerais		B.D.I. 25,83%		Encargos Sociais Desonerado: 0,00%		
Planilha Orçamentária Resumida								
Item	Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS GERAIS					1	120.277,87	61,85 %
2	BLOCO 1					1	61.707,96	31,73 %
3	BLOCO 2					1	12.466,68	6,41 %
					Total sem BDI		154.544,65	
					Total do BDI		39.907,86	
					Total Geral		194.452,51	

Divisão de Infraestrutura - Curitiba
Setor de Engenharia

Tabela 2 – Preço máximo para contratação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As modificações e instalações necessárias identificadas neste estudo deverão ser realizadas por empresa qualificada e, durante a execução, avaliadas pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, a fim de averiguar a qualidade e aprovar os serviços para efetuação do pagamento.

A solução foi proposta a partir do programa de necessidades e do escopo deste serviços com o objetivo de atender e adequar os ambientes específicos às normas de acessibilidade, às condições de segurança e de usabilidade:

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E NEGATIVA PARA CONSÓRCIO

O objeto não deve ser parcelado, uma vez que a execução destes serviços atenderá à demanda pontual em relação às normas de acessibilidade e, também, permitirão condições adequadas para uso seguro dos equipamentos e quanto às instalações elétricas, de telefonia e internet, considerando a especificidade dos ambientes.

A segregação da contratação em diferentes contratos distintos poderia gerar dificuldades de compatibilização entre os serviços, aumento dos riscos de falhas de execução, conflitos de responsabilidade entre contratadas e prejuízos ao cronograma físico-financeiro da obra.

Além disso, a execução por uma única contratada favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos executivos, o controle tecnológico dos serviços e a gestão contratual pela Administração, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade do escopo. O parcelamento também poderia resultar em custos adicionais decorrentes da mobilização de diferentes empresas, tendo em vista o escopo reduzido dos serviços, a subdivisão acarretaria a necessidade de múltiplas fiscalizações e da eventual paralisação de etapas em razão da dependência entre serviços.

Dessa forma, considerando a natureza da obra, a necessidade de integração entre as diversas etapas e a busca pela obtenção do melhor resultado para a Administração, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio. Considerando que o objeto consiste em obra ou **serviço de engenharia de baixa ou média complexidade**, com técnicas executivas usuais, amplamente executadas por empresas especializadas atuantes no mercado, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução contratual.

Verifica-se a existência de número suficiente de empresas com capacidade técnica e econômico-financeira para executar integralmente o objeto de forma individual, de modo que a admissão de consórcios não representa benefício à Administração. Outrossim, a vedação à participação em consórcio contribui para a simplificação da gestão contratual, da fiscalização da execução e da responsabilização da contratada, sem ocasionar restrição indevida à competitividade.

Portanto, se justifica **a vedação à participação de empresas em consórcio**, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do serviço, inclusive, sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Técnico Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Layouts, Projetos executivos e outros documentos fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN. **É recomendável a realização de visita técnica ao objeto** pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato.

Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, proximidade entre as edificações, locais de carga e descarga entre outros.

O uso de logomarcas e símbolos da Administração Pública pela CONTRATADA, assim como comunicações sobre a obra com entes externos, somente poderá ocorrer com a prévia autorização da equipe de fiscalização da UNESPAR.

Somente a UNESPAR por meio dos seus canais oficiais de comunicação poderá se manifestar publicamente sobre qualquer informação a respeito da obra.

Em relação às condições gerais:

Quando for feita qualquer alteração dos projetos, projetos básicos e orientações técnicas, as cópias deverão ser imediatamente substituídas e as anteriores inutilizadas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução dessa tarefa e, também, as providências quanto a atualização dos arquivos digitais e entrega ao final dos serviços do *as built* para os ambientes específicos. É imprescindível que os responsáveis técnicos da obra, engenheiros, arquitetos, o mestre de obras e demais profissionais alocados para a obra tenham conhecimento adequado do conteúdo dos projetos executivos.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual e técnica, a CONTRATADA deverá consultar por escrito a FISCALIZAÇÃO, não sendo admitido nenhuma ação à revelia da autorização expressa da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos no ETP, nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e determinações pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se à descrição e à execução das obras e serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos deste ETP e objeto da contratação, devendo ser executados com produtos de primeira qualidade e com bom acabamento. As especificações, desenhos dos projetos e os memoriais devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de condições não especificadas em projeto e/ou quando for verificada qualquer situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser anotado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá as especificações e orientações para o caso.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos e ou/obra, será de propriedade exclusiva da UNESPAR. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste ETP, que é parte integrante do Contrato. Ao aceitá-las, a CONTRATADA assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais legislações.

Os serviços necessários para a execução deste objeto que ensejarem a **interdição dos locais de fluxo de veículos ou de pessoas**, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à FISCALIZAÇÃO, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO previamente à realização dos serviços e com a antecipação necessária, não podendo se constituir como motivação de atrasos ou interrupção dos serviços.

Os serviços que exigirem a aprovação prévia em órgãos de fiscalização deverão ser acompanhados pelos documentos de autorização à cargo da CONTRATADA, inclusive, sendo responsável pelo pagamento das taxas ou emolumentos.

A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Trata-se neste caso, também, de interdição da via de acesso para carga e descarga, bem como de equipamentos e telas de proteção que sejam necessários junto aos limites com as edificações vizinhas, além de outras proteções, como tapume, guarda-corpos e sinalização para a proteção e segurança coletiva.

Após a assinatura da Ordem de Serviço, será combinado o prazo de 7 (sete) dias úteis para que a CONTRATADA apresente o **Planejamento Executivo e/ou Cronograma Físico-financeiro** para o início das obras, com a periodicidade semanal das atividades, cronograma detalhado em *software* compatível com a plataforma Windows, o documento deverá informar o **caminho crítico** e a estratégia para execução/plano de trabalho.

Além do documento de Planejamento Executivo, se for o caso, a CONTRATADA deverá ser apresentada, planta detalhada do canteiro de obras, tendo como referência as especificações dos Projetos.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as providências relativas à instalação do canteiro de obras tais como: tapumes, placas da obra, andaimes, etc., bem como a execução das ligações provisórias de abastecimento de água, esgoto, luz, força, telefone/internet, segurança patrimonial etc., necessárias ao seu pleno funcionamento (caso necessário).

Para as futuras medições, junto com a nota fiscal da medição dos serviços executados, deverá ser apresentado um Relatório Mensal de Atividades e Desempenho para análise e liberação do pagamento referente ao andamento das ações.

O **Relatório Mensal de Atividades e Desempenho** deverá ser entregue em versão digital por e-mail indicado pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATANTE e acompanhadas de documentação relativa ao período. Esse documento deverá conter o andamento das ações incluindo a **atualização de cronograma** com todos os serviços contratados, executados e previstos para o período, com um comparativo entre as metas estabelecidas, as executadas e a expectativa futura.

Relatório mensal de atividades e desempenho, entre outras informações, deve conter:

- a) Relatório Fotográfico (Diário de Obra): incluindo fotografias coloridas, com boa resolução, acompanhadas de legendas e localização de acordo com o mapa dos serviços apresentado;
- b) Relatório da Situação: Deve relatar o andamento das obras em relação ao Planejamento, para medição de desempenho dos serviços. Informar principais avanços, problemas, impedimentos em relação às condições meteorológicas, alterações no Cronograma, pendências etc.;
- c) Registro da Medição: Apresentar a Planilha Original com a indicação dos percentuais executados e outras alterações, com a listagem as atividades e serviços entregues durante o período do relatório e a apresentação da respectiva Planilha de desembolso financeiro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305/2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto, conclui-se que os serviços são essenciais à correta e eficiente usabilidade dos espaços, tendo este estudo evidenciado a viabilidade técnica e econômica para contratação dos serviços.

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*